



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Errata	3
 SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.184, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

10.301.0018-2.014

3.3.90.30.50 - 02 Material de Consumo Emenda 2026.032.79405 R\$ 300.000,00

10.302.0019-2.015

3.3.90.39.36 - 02 Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2026.047.77772 R\$ 1.000.000,00

10.303.0021-2.016

3.3.90.32.29 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda 2026.033.81234 R\$ 100.000,00

3.3.90.32.30 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda 2026.092.81951 R\$ 150.000,00

3.3.90.32.31 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda 2026.060.83260 R\$ 200.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
ESPECIAL.....		R\$ 1.750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos das seguintes contas de receita orçamentária:

Fonte:

1.7.2.3.50.0.1.01	02	Valor R\$
	Estadual	

Transferência de

Recursos do

Estado para

Programas de

Saúde

Valor do R\$

Excesso 1.750.000,00

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo em vista que as despesas serão custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidos, destinados à execução de programas já previstos no orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e

Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Decretos

DECRETO Nº 5.514, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da FIFA 2026;

CONSIDERANDO a classificação da seleção brasileira para a fase subsequente da competição e que sua próxima partida está programada para o dia 29 de junho, às 14h00.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, a partir das 11h00 do dia 29 de junho 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 3 de 4

Art. 2º - A medida acima atinge todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupções:

- I - Limpeza pública;
- II - Parque Turístico João Simão Garcia;
- III - Creche Municipal, mantido o funcionamento mediante sistema de revezamento;
- IV - Serviços de Guarda;
- V - Transporte;
- VI - Demais setores e/ou departamentos que já tinham seus respectivos agendamentos em setores prioritários, incluindo Departamento Municipal de Saúde e Casa Abrigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama/SP, 25 de junho de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.515, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2026 alteração do PPA - LDO para os fins que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.184, de 25 de junho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa da Estância Turística do Município de Buritama, Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - Departamento Municipal de Saúde

- 10.301.0018-2.014
- 3.3.90.30.50 - 02 Material de Consumo Emenda 2026.032.79405 R\$ 300.000,00
- 10.302.0019-2.015
- 3.3.90.39.36 - 02 Outros Serv. T. P. Jurídica Emenda 2026.047.77772 R\$ 1.000.000,00
- 10.303.0021-2.016
- 3.3.90.32.29 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda 2026.033.81234 R\$ 100.000,00
- 3.3.90.32.30 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda

2026.092.81951 R\$ 150.000,00

3.3.90.32.31 - 02 Material de Distrib. Gratuita Emenda

2026.060.83260 R\$ 200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos das seguintes contas de receita orçamentária:

1.7.2.3.50.0.1.01	Fonte: 02 Estadual	Valor R\$
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	Valor do Excesso	R\$ 1.750.000,00

Art. 3º - Fica dispensada a apresentação do demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo em vista que as despesas serão custeadas com recursos oriundos do Governo Estadual, já recebidos, destinados à execução de programas já previstos no orçamento vigente.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2026 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 25 de junho de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

Diretor do Depto Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Ref. Ao extrato do contrato nº. 38/2026

Dispensa de licitação n.º 16/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP

Onde se lê: Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Leia-se: Modalidade: Dispensa de licitação

As demais disposições permanecem inalteradas, tendo seus efeitos legais mantidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1678

Página 4 de 4

Publica-se

Buritama/SP, 24 de junho de 2026.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

SAAEMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Licitações e Contratos

Extrato

SAAEMB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 06/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
BURITAMA.**

**CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO GERALDO
EIRELI EPP, CNPJ 12.635.200/0001-08**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ANÁLISES DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE
ACORDO COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05
DE 28/09/2017, E ANÁLISES DE TRATAMENTO
ESGOTO (ETE) CONFORME DECRETO 8468 ART. 18 E
19A.**

**VALOR TOTAL: R\$ 109.485,85 (cento e nove mil
quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco
centavos).**

VIGÊNCIA: 12 meses (27/06/2026 a 26/06/2027).

Buritama-SP, 24 de junho de 2026.

Ettore Zanin

DIRETOR EXECUTIVO DO SAAEMB



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 694f-d283-8e78-40ef-f5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1678, ano VIII, veiculado em 25 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF ***111288**) em 25/06/2026 às 14:31:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/694f-d283-8e78-40ef-f5>